



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Código 67020231631

QUARTA, 29 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO N° 670

Prefeitura Municipal de Nova Olinda-TO

Jesus Evaristo Cardoso
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS

Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**
354/2018 de 30 de agosto de 2018.



✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil.**

✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

**A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço**

<https://dom.novaolinda.to.gov.br>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

67020231631

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Decreto Municipal nº 068/2023.	2
Decreto Municipal nº 069/2023.	4
PORTARIA Nº 106/2023.	6
PORTARIA Nº 107/2023.	7
PORTARIA Nº 108/2023.	8
PORTARIA Nº 109/2023	9
PORTARIA Nº 110/2023.	10
PORTARIA Nº 111 DE 29 DE MARÇO DE 2023.	11
PORTARIA Nº 112/2023	12
PORTARIA Nº 113/2023.	13
PORTARIA Nº 115/2023.	14
PORTARIA Nº 114/2023.	15
PORTARIA Nº 116/2023.	16
Decreto Municipal nº 067/2023.	17
PORTARIA Nº 117/2023.	19
► Setor de Licitações	22
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO	22
► Fundo Municipal de Educação	23
PORTARIA Nº 05/2023/SEMED.	23

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

**Decreto Municipal nº 068/2023.****Nova Olinda/TO, 24 de março de 2023**

Dispõe sobre a contratação direta especializada para prestação de serviço com Consultoria e Assessoria técnica Administrativa na execução de defesa dos interesses inseridos na prestação de contas Consolidadas perante ao Tribunal de Contas do Estado - TO atendendo as atividades do Fundo Municipal de Saúde, e de Assistência Social Nova Olinda/TO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando o solicitado visando manter o atendimento das necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e, de Assistência Social em manter o acompanhamento técnico especializado na defesa dos interesses inseridos nas Prestações de contas Consolidadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Considerando, no entanto que a contratação dos serviços irá proceder com acompanhamento, defesa e interposição de recursos necessários quando da prestação em trâmite das contas perante o TCE e, conforme o caso, proceder com a elaboração de defesa complementar e memoriais com juntada de documento quando necessário.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedoras e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **WR ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.778.229/0001-45, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para *contratação da empresa* para atender a demanda da Prefeitura Municipal, mediante contratação direta da empresa **WR ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.778.229/0001-45 – sediada na Quadra 403 Sul, Avenida LO 09, Lt 28-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-594, representada neste pelo seu representante legal o senhor Washington Jose Lima Feitosa, inscrito no CPF nº 343.110.923-34 e portador do RG nº 726.055 SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 504 Norte, Alameda 14, Nº 15, CEP: 77.006.586, Plano Diretor Norte – Palmas - TO, considerando o valor unitário por item com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto Municipal nº 008/2022.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a dia 24/03/2023 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63

**Decreto Municipal nº 069/2023.****Nova Olinda/TO, 24 de março de 2023**

Dispõe sobre a contratação direta especializada para prestação de serviço com Consultoria e Assessoria técnica Administrativa na execução de defesa dos interesses inseridos na prestação de contas Consolidadas perante ao Tribunal de Contas do Estado - TO atendendo as atividades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando o solicitado visando manter o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal em manter o acompanhamento técnico especializado na defesa dos interesses inseridos nas Prestações de contas Consolidadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Considerando, no entanto que a contratação dos serviços irá proceder com acompanhamento, defesa e interposição de recursos necessários quando da prestação em trâmite das contas perante o TCE e, conforme o caso, proceder com a elaboração de defesa complementar e memoriais com juntada de documento quando necessário.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedoras e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: **WR ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.778.229/0001-45, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da lei n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para *contratação da empresa* para atender a demanda da Prefeitura Municipal, mediante contratação direta da empresa **WR ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.778.229/0001-45** – sediada na Quadra 403 Sul, Avenida LO 09, Lt 28-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-594, representada neste pelo seu representante legal o senhor Washington Jose Lima Feitosa, inscrito no CPF nº **343.110.923-34** e portador do RG nº **726.055 SSP/PI**, residente e domiciliado na Quadra 504 Norte, Alameda 14, Nº 15, CEP: 77.006.586, Plano Diretor Norte – Palmas - TO, considerando o valor unitário por item com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto Municipal nº 008/2022.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a dia 24/03/2023 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 24 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 106/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Servidora **ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**, portadora do CPF **767.970.151-20** ocupante do cargo de **DIRETORIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO**, nomeada para exercer cumulativamente no cargo de **GERENCIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**, concedendo 50% de gratificação sobre seu vencimento, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 107/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que a titular encontra-se de licença maternidade, fica a servidora **YASMIM TEIXEIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF **091.967.601-41** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, designada para exercer cumulativamente no cargo de **GERENCIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**, concedendo 22,89% de gratificação sobre seu vencimento, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 108/2023

Nova Olinda/TO, 29 de Março de 2023-.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; a senhora **JULIANA CARVALHO SILVA, CPF: 032.169.511-97**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 30 de Março de 2023**, a servidora irá até a SETA – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para obter informações sobre o **Sistema SigPag**.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, a senhora **JULIANA CARVALHO SILVA CPF: 032.169.511-97** deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas - To no dia 30 de Março de 2023**, a servidora irá até a SETA – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para obter informações sobre o **Sistema SigPag**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 à **JULIANA CARVALHO SILVA** para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de Março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(duzentos e cinquenta reais)**

Nova Olinda- TO, aos 29 de Março de 2023.

JULIANA CARVALHO SILVA
Psicóloga



PORTARIA Nº 109/2023

Nova Olinda/TO, 29 de Março de 2023.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora concessão de diária para a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; a senhora **ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA, CPF: 851.238.701-72**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 30 de Março de 2023**, a servidora irá até a SETA – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para obter informações sobre o **Sistema SigPag**.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, a senhora **ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA, CPF: 851.238.701-72**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas - To no dia 30 de Março de 2023**, a servidora irá até a SETA – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para obter informações sobre o **Sistema SigPag**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 para **ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA** custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de Março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(duzentos e cinquenta reais)**.

Nova Olinda- TO, aos 29 de Março de 2023.

ZULEIDE TENÓRIO BEZERRA
 Diretoria Municipal dos Programas Social (Bolsa Família)



PORTARIA Nº 110/2023

Nova Olinda/TO, 29 de Março de 2023

Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação; o senhor **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA, CPF: 039.541.941-71**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **PALMAS – TO no dia 30 de Março de 2023**, o servidor fará o traslado a Palmas com as Servidoras a SETA – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para obter informações sobre o Sistema **SigPag**.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Intergração Social e Habitação, o senhor **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA CPF: 039.541.941-71**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **PALMAS – TO no dia 30 de Março de 2023**, o servidor fará o traslado a Palmas com as Servidoras a SETA – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para obter informações sobre o **Sistema SigPag**.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 a **RANDERSON ALMEIDA FERREIRA** para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de Março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 250,00 **(duzentos e cinquenta reais)**.

Nova Olinda- TO, aos 29 de Março de 2023.

RANDERSON ALMEIDA FERREIRA

N.S.1310021994367579320



PORTARIA Nº 111 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

“SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, no uso de suas atribuições, em especial conferidas pelo artigo 105, II, inciso b da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO.

CONSIDERANDO que a nomeação do Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante do poder público é ato de escolha do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Pelo Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
titular: JOSE FERNANDES VIEIRA PORTO DA SILVA, matrícula nº. 6047;

Art.2º- Fica nomeada como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.:

I – Pelo Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:
titular: JULIANA CARVALHO SILVA, matrícula nº. 6357;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 de março de 2023.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 112/2023

Nova Olinda/TO, 29 de Março de 2023-.

“Autoriza viagem de Servidor Municipal, concede diária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 058/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor concessão de diária para o servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; a senhora **Alessandra Guerra Cunha, CPF: 865.020.001-00**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem a **Palmas no dia 31 de Março de 2023**, para participar da composição do processo de trabalho, oficinas e discussões inerentes a operacionalização do planejamento regional integrado – PRI.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizo a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Alessandra Guerra Cunha, CPF: 865.020.001-00**, deste Município de Nova Olinda - TO, a empreender viagem à **Palmas no dia 31 de Março de 2023**, para participar da composição do processo de trabalho, oficinas e discussões inerentes a operacionalização do planejamento regional integrado – PRI.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder uma (01) diária no valor de R\$500,00 para custeio de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dia do mês de Março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, a importância supra de R\$ 500,00
(QUINHENTOS REAIS)

Nova Olinda- TO, aos 29 de Março de 2023.

ALESSANDRA GUERRA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 113/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **VILMA DO CARMO GUERRA CUNHA**, portadora do CPF **565.633.021-49** ocupante do cargo de **FARMACEUTICA**, 25% de gratificação sobre seu vencimento, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 115/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **NAIANE SILVA DE PAULA**, portadora do CPF **059.298.711-67** ocupante do cargo de **GERENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO**, 19,05% de gratificação sobre seu vencimento, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 114/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Servidor **VALMY PEREIRA REIS**, portador do CPF **596.826.121-87** ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, nomeado para exercer cumulativamente no cargo de **RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REGULARIZA NOVA OLINDA)**, concedendo 19,05% de gratificação sobre seu vencimento, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 116/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **MAISA MARDONDES DA SILVA ALENCAR**, portadora do CPF **047.487.551-21** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, designada para exercer cumulativamente no cargo de **ATENDENTE RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS**, concedendo 22,89% de gratificação sobre seu vencimento, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

**Decreto Municipal nº 067/2023.****Nova Olinda/TO, 28 de março de 2023**

Dispõe sobre a contratação direta especializada para prestação de serviço com fornecimento de internet fibra óptica e via rádio atendendo as atividades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, e de Assistência Social de Nova Olinda/TO, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando os serviços técnicos e Operacionais, os quais o objeto justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal e Fundos Municipais, os quais são exigidos o procedimento com vistas o surgimento de demandas não prevista anteriormente. Justifica-se pela necessidade de acesso à internet, dos pontos externos como nos departamentos do Detran – TO, Ruraltins, Polícia Militar dentre outros os quais a Prefeitura tem parceria. Hoje, para a realização de diversas tarefas diárias, como acesso ao sistema de gestão municipal, busca de informações pertinentes ao trabalho das entidades e uso da tecnologia de voz sobre IP para utilização de telefonia, onde não há meios técnicos de levarmos outras formas de comunicação como telefone fixo ou celular.

O processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de internet banda larga em diversos pontos internos e externos da Prefeitura e Fundos Municipais, com a utilização das tecnologias fibra óptica, na disponibilização de serviços como Conexão de Internet, VPN Lan-to-Lan e serviço de telefonia digital com link digital de voz sobre IP. Todos os pontos relacionados de cada item deverão ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedoras e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos:



MASCARO E SALES LTDA empresa sediada nesta cidade à na Avenida Goiás, nº 963, centro, CEP: 77.790-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.085.099/0001-03, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto de Regulamentação n. 008/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para *contratação da empresa* para atender a demanda da Prefeitura Municipal, mediante contratação direta da empresa **WR MASCARO E SALES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.085.099/0001-03 sediada nesta cidade à na Avenida Goiás, nº 963, centro, CEP: 77.790-000, representada neste pelo seu representante legal o senhor Celso Donizete Mascaro Junior, inscrito no CPF nº 052.312.761-59 e portador do RG nº 1.113.724 SSP/TO, residente e domiciliado neste município**, considerando o valor unitário por item com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 30 de dezembro de 2022) c/c Decreto Municipal nº 008/2022.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a dia 28/03/2023 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 28 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



PORTARIA Nº 117/2023.

Nova Olinda/TO, 29 de março de 2023.

**Concede Função Gratificada e da
outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de **NOVA OLINDA, TO**, de suas atribuições, em especial, conferidas, dentre outros, pelo art. 65, XXVIII, c/c art.105, II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/TO:

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação aos servidores conformes relacionados na tabela abaixo, de acordo com a Medida Provisória **03/2022** de 15 de maio de 2022.

FUNCIONARIOS	SALARIO	GRATIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
ADENISIA CALACIO BORGES	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
ANDREYNA DIAS CARVALHO	R\$ 2.026,78	R\$ 300,00	14,80%
ANA NERY RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.438,58	R\$ 300,00	20,85%
ANTONIA VALERIA FEITOSA ALENCAR	R\$ 1.302,00	R\$ 300,00	23,04%
ALINE ALVES SOUSA LIMA	R\$ 2.026,78	R\$ 300,00	14,80%
DHEIME KELLY DOURADO DA SILVA	R\$ 1.302,00	R\$ 300,00	23,04%
ESTER TELES REICH	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
EULALIA SOUSA SILVA	R\$ 1.302,00	R\$ 300,00	23,04%
GEORGEANE LUZ BARBOSA ALMEIDA	R\$ 1.596,00	R\$ 300,00	18,80%
GERSON MURILO CARVALHO COSTA	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
GILBERTO WILIAN REIS FIGUEIRA	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
ILDEANE FERREIRA CARVALHO	R\$	R\$ 300,00	14,80%

Avenida Goiás, nº. 1284 - Centro - Telefone: (63)3452-1408/3452-1662, Nova Olinda/Tocantins
CNPJ: 00.001.602/0001-63.



	2.026,78		
IRACY OLIMPIO DE SOUSA	R\$ 1.596,00	R\$ 300,00	18,80%
KARLA KAROLLYNY DE SOUSA LUZ	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
KARLA BORGES ALVES	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
KELCIMAR DIAS SIQUEIRA	R\$ 1.596,00	R\$ 300,00	18,80%
LAILA CRISTINA VIANA PEREIRA	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
LEIDIANA BARBOSA RODRIGUES	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
LIVIA ANDRADE DA SILVA	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
LUCINEIDE MARTINS DA SILVA	R\$ 1.596,00	R\$ 300,00	18,80%
LUCIENE CARDOSO LEDA	R\$ 2.026,78	R\$ 300,00	14,80%
LUCILEIDE BARBOSA ARAUJO	R\$ 2.026,78	R\$ 300,00	14,80%
MARIA CELIA MELO SILVA	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
MARIA CLEUDE MOURA DE SOUSA	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
MARCIA ALVES DO CARMO	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
MARIA JOVELMA RODRIGUES SOBRINHO	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
MAYARA AMORIM MARQUES SILVA	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
NEIRIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.356,00	R\$ 300,00	22,12%
NAYRA THAIS BRAGA DA SILVA	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
NAYANE PEREIRA GOMES	R\$ 1.302,00	R\$ 300,00	23,04%
PAULA DANIELE MATOS NASCIMENTO	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
RAIMUNDO N RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.438,58	R\$ 300,00	20,85%
THAYS SOUSA BARROS	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
VALDENI PINO DA SILVA	R\$	R\$ 300,00	22,12%

Avenida Goiás, n°. 1284 - Centro - Telefone: (63)3452-1408/3452-1662, Nova Olinda/Tocantins
 CNPJ: 00.001.602/0001-63.



	1.356,00		
WANNA THAYLA SILVA BRITO	R\$ 2.200,00	R\$ 300,00	13,64%
YOGA NEPONUCENO BATISTA	R\$ 2.026,78	R\$ 300,00	14,80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário..

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 29 dias do mês de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

N.S. 1310021994367579320

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA OLINDA/TO**AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda/TO através de sua Pregoeira Municipal, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2023 com sessão de abertura de envelopes proposta e habilitação previsto sua abertura para o dia 10/04/2023, publicação do DOEM, Sessão III Edição Nº 668, página nº 6, segunda-feira, 27 de março de 2023, em razão da necessidade de **adequação do objeto**. Com tudo, ficando a descrição do objeto será remarcada uma nova data com aviso publicado reabrindo-se o prazo inicialmente restabelecido para a sessão conforme reza o art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Olinda/TO 29 de março de 2023.

Edileny Barroso da Silva
Pregoeira Municipal



PORTARIA Nº 05/2023/SEMED

Nova Olinda- TO, 29 de março de 2023

“Concede retorno da Licença para tratar de interesses particulares à servidora Marta Helena Albino Pereira Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, Ana Luiza de Souza Amorim, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Retorno da Licença para tratar de interesses particulares à servidora Marta Helena Albino Pereira Silva, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º - A servidora será lotada na Escola Municipal Pedro Chicou de Alencar, em seu cargo de origem: Assistente Administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Ana Luiza de Souza Amorim
Secretária Municipal de Educação.

Avenida Goiás S/N – Centro – Nova Olinda/TO CEP 77.790-000 Fone (63) 3452-1359
e-mail: semednovaolinda@hotmail.com
CNPJ: 30.746.268/0001-38